

-----**MINUTA N.º 23/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.099.460,18 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.668,84 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....12.640,19 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.017,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....98.357,95 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	313,38 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	5.131,30 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	32.909,41 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	527,44 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	507,05 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	800.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.909,46 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
Construção de Hangar.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....5.865,03 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....15.417,46 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TRÊS BAILES, NO ESPAÇO DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão das Licenças de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de três (3) Bailes, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), nos dias cinco (5), vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do Baile no dia cinco (5) de dezembro deste ano e autorizar a realização dos Bailes que o Senhor Raul José Lobato Abreu, pretende realizar nos dias vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) do mesmo mês de dezembro, no estabelecimento de Bebidas, denominado “Indiferente” em Ponte de Sor, mediante o pagamento das taxas previstas no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A**

REALIZAÇÃO DE TRÊS BAILES, NO ESPAÇO DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), de Raul José Lobato Abreu, residente na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo a emissão das Licenças Especiais de Ruído, para a realização de três (3) Bailes, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), dos dias cinco (5), vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do Baile no dia cinco (5) de dezembro deste ano e autorizar a realização dos Bailes que o Senhor Raul José Lobato Abreu, pretende realizar nos dias vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de dezembro do mesmo ano, no estabelecimento de Bebidas, denominado “Indiferente” em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, 6-A, 1.º esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um Baile, no “Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga”, em Tramaga, no dia treze (13) de dezembro de dois mil e quinze (2015), no período compreendido entre as zero (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, destinada à realização de um Baile, no “Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga”, em Tramaga, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE EM TRAMAGA / CLÁUDIO ROBERTO ESTEVES SIMÕES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, residente na Rua João Pedro de Andrade, 6-A, 1.º esquerdo, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para realizar um Baile, no “Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga”, em Tramaga, no dia treze (13) de dezembro de dois mil e quinze (2015), no período compreendido entre as zero (00:00) e as quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Cláudio Roberto Esteves Simões, destinada à realização de um Baile, no “Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga”, em Tramaga, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22 em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, a realizar na sede do mesmo Grupo em Tramaga, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de dezembro de dois mil e quinze (2015), nos períodos compreendidos entre as vinte horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dezanove (19) e das zero (00H:00) às quatro horas (04H:00), do dia vinte (20) de dezembro, respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, destinada à realização de um Baile, na sede do mesmo Grupo**

nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22 em Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, a realizar na sede do mesmo Grupo em Tramaga, nos dias dezanove (19) e vinte (20) de dezembro de dois mil e quinze (2015), nos períodos compreendidos entre as vinte horas e trinta minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dezanove (19) e das zero (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia vinte (20) de dezembro, respetivamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, destinada para realização de um Baile, na sede do mesmo Grupo, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE PASSAGEM DE ANO, EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor Francisco Simões Lopes, residente na Rua D. Henrique, n.º 68, em Água-Todo-o-Ano, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar uma Festa de Passagem de Ano, no Estabelecimento de Restauração “Quinta do Chico” em Tramaga, nos dias trinta e um (31) de dezembro de dois mil e quinze (2015) e um (01) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), nos períodos compreendidos entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano e das zero horas (00H:00) às quatro horas

(04H:00), do dia um (1) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de uma Festa de Passagem de Ano, a realizar no Estabelecimento de Restauração “Quinta do Chico”, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Senhor Francisco Simões Lopes, residente na Rua D. Henrique, n.º 68, em Água-Todo-o-Ano, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para realizar uma Festa de Passagem de Ano, no Estabelecimento de Restauração “Quinta do Chico” em Tramaga, nos dias trinta e um (31) de dezembro de dois mil e quinze (2015) e um (01) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), nos períodos compreendidos entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de Dezembro do corrente ano e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), do dia um (1) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), respetivamente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de uma Festa de Passagem de Ano, a realizar no Estabelecimento de Restauração “Quinta do Chico”, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DE ANÁLISE E APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI, PARA UMA VAGA DO CONTINGENTE DA EXTINTA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, ATUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Relatório de análise e apreciação das candidaturas, relativo ao concurso mencionado em título, datado de dois (2) de dezembro de dois mil e quinze, subscrito pelo júri do referido concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelas quinze horas do dia dois do mês de dezembro de dois mil e quinze, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior e Maria da Conceição Figueira Rodrigues, Técnica Superior, que constituem o júri nomeado para o concurso supra mencionado, reuniram para proceder à análise das candidaturas para admissão dos concorrentes e sua qualificação.-----

1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS.-----

Foram apresentadas duas candidaturas:-----

- **Henrique Augusto Barradas Pereira**, NIF 107541459, candidatura entregue no dia 18 de novembro de 2015;-----

- **Joaquim Albino Alves**, NIF 138535116, candidatura entregue no dia 20 de novembro de 2015.-----

As candidaturas foram entregues por mão própria no Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dentro do prazo para o efeito que teve o seu término a 23 de novembro de 2015.-----

Ao proceder à análise das candidaturas, verifica-se que:-----

Candidatos / Documentos	a)	b)	c)	d)	e)	f)
Exigidos no n.º 1 do art. 5.º Programa de Concurso						
Henrique Augusto Barradas Pereira	X	X	X	X	X	X
Joaquim Albino Alves	X	X	X	X	X	X

Candidatos / documentos	a)	b)
Exigidos no n.º 2 do art. 5.º Programa de Concurso		
Henrique Augusto Barradas Pereira	X	X
Joaquim Albino Alves	X	X

Conclui-se que **ambas as candidaturas são constituídas pelos documentos exigidos nos termos do artigo 5.º, do Programa de Concurso.**-----

2- CANDIDATURAS ADMITIDAS.-----

Candidatos/ Requisitos de admissão, art. 3.º do Programa de Concurso	n.º 1, alínea a)	n.º 2
Henrique Augusto Barradas Pereira	cumpre	cumpreX
Joaquim Albino Alves	Não cumpre	cumpreX

O candidato **Joaquim Albino Alves** juntou cópia da licença de táxi n.º 12 da qual é titular, emitida por este Município.-----

Aquela licença de táxi habilita ao agora candidato a realizar transporte em táxi com a viatura de matrícula 05-NC-34.-----

Relativamente ao regime de estacionamento conferido por tal licença, o mesmo é condicionado no Largo da CP e fixo no Largo Marquês de Pombal, em Ponte de Sor.----

Analisando os processos de atribuição de licenças de táxi existentes nos serviços municipais confirma-se a validade da referida licença.-----

Verificando-se que o candidato já é titular daquela licença de táxi n.º 12, emitida por este Município, não pode agora apresentar-se a concurso na qualidade de empresário em nome individual para que lhe seja atribuída outra licença de táxi.-----

Pois, prevê o programa de concurso na alínea a) do n.º 1, do art.3.º, que só pode apresentar-se a concurso empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.-----

Esta exigência do Programa de Concurso decorre da Lei, mais precisamente do n.º 1, do art.3.º, do Decreto – Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação.-----

Primeiro, por imposição legal e conseqüentemente por previsão do Programa de Concurso, os empresários em nome individual só podem explorar uma única licença.----

Deste modo, conclui o júri que: a candidatura de **Henrique Augusto Barradas Pereira** deve ser **admitida** porque cumpre os requisitos mínimos de admissão ao concurso previstos no artigo 3.º, do Programa de Concurso.-----

A candidatura de **Joaquim Albino Alves não deve ser admitida** porque não cumpre o requisito mínimo de admissão ao concurso previsto na alínea a) do n.º 1, do art.3.º, do Programa de Concurso, com os fundamentos supra expostos.-----

3. CONCLUSÃO.-----

Assim, pelo exposto e considerando que foi apenas admitida uma candidatura que respeita os requisitos mínimos de admissão ao concurso previstos no artigo 3.º, do Programa de Concurso, sendo também constituída pelos documentos exigidos no art.5.º, entende o júri colocar à apreciação da Câmara Municipal, a atribuição da licença de táxi para uma vaga do contingente da extinta freguesia de Ponte de Sor, atual união das freguesias de Ponte

de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor ao **candidato Henrique Augusto Barradas Pereira**.-----

Nos termos do artigo 8.º, do Programa de Concurso, deverão os candidatos serem notificados nos termos dos arts.121.º ss do CPA, para se pronunciarem no prazo de 15 dias úteis.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório de análise e apreciação dos concorrentes, referentes ao concurso mencionado, deliberou: 1- Aprovar a intenção de atribuir a licença de táxi para uma vaga do contingente da extinta freguesia de Ponte de Sor, atual União das freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor ao candidato Henrique Augusto Barradas Pereira; 2- Notificar os concorrentes da respetiva decisão, nos termos do artigo 8.º, do Programa de Concurso, e dos artigos.121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem no prazo de 15 dias úteis sobre tal decisão, podendo os mesmos consultarem o Processo, durante o horário de expediente, nos Serviços Municipais.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA TRANSIÇÃO DO “EDIFÍCIO SEDE DA CASA DO POVO” DE MONTAGIL, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CASA DO POVO DE MONTARGIL**.-----

-----Está presente o ofício da Casa do Povo de Montargil, datado de doze (12) de novembro de dois mil e quinze (2015), a solicitar apoio para as despesas decorrentes da transição do “Edifício Sede da Casa do Povo” de Montargil para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual se transcreve na íntegra: << Na sequência da preparação do processo de transição do “Edifício Sede da Casa do Povo”, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, tem esta Comissão Administrativa sido confrontada com despesas, para as quais a Casa do Povo não tem suporte financeiro.-----

Relembramos que estando em situação de transição, não há sócios pagantes, sendo que as únicas fontes de receita, são as comparticipações de utilização, do Grupo de Promoção de Montargil e da Segurança Social, que mal cobrem as despesas com água e luz.-----

Vimos por este meio solicitar a V. Exa., um pedido de apoio, por forma a fazer face às despesas que se nos deparam, nomeadamente:-----

- Certificação Energética: 937,50 € (750,00 Taxa + 187,50 honorários do Perito) + IVA;

- Certidões, e Documentações Várias (até ao presente momento): 250,00 €.

Face ao exposto, encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues a qual, igualmente, se transcreve na íntegra: << No âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Casa do Povo de Montargil e ainda de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 20/05/2015, o Município vai adquirir o edifício sede da Casa do Povo. Nestas circunstâncias e por força da lei, são exigidas a certificação energética do edifício e certidões e outra documentação, indispensáveis à celebração da escritura de compra e venda.

Os representantes legais da Casa do Povo não têm como providenciar os custos das mesmas, porquanto esta entidade está inativa e não gera receitas.

Deste modo, vêm solicitar apoio para colmatar tais despesas, conforme consta da carta que enviaram.

Atendendo ao interesse do Município na compra da sede da Casa do Povo de Montargil, e não podendo esta efetivar-se sem tal documentação, consideramos que será de a Câmara Municipal apoiar financeiramente a Casa do Povo para que esta possa fazer face às referidas despesas que serão no valor total de € **1.187.50 + IVA**.

Este subsídio pelas suas características e finalidade, não se enquadra nas situações reguladas pelo Regulamento de Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor.

No entanto, face ao interesse municipal em causa, e atento o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, cabe no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal conceder o apoio solicitado, se assim o entender.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta os argumentos apresentados pela Casa do Povo de Montargil e a informação técnica-jurídica prestada pela Senhora Conceição Rodrigues, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Casa do Povo de Montargil, no sentido de esta poder suportar as despesas relativas à transição do “Edifício Sede da Casa do Povo” de Montargil para o Município de Ponte de Sor no montante de mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor (1.187,50€) + IVA, mediante comprovativo das despesas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na seguinte rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4986 e o número sequencial 14390.

Aprovado com seis votos a favor.

**-----PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO MANUEL PIRRALHO,
NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “ALAMINHO” / INSTITUTO DA
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.-----**

-----Está presente o e-mail, datado de vinte (20) de novembro de dois mil e quinze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de António Manuel Pirralho (132979454), que foi submetido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e quinze (26/2015), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização e rearborização com Eucalipto. A arborização refere-se a uma parcela com 11,23 hectares anteriormente ocupada por um inculto. A ação de rearborização refere-se a uma área dom 1,02 hectares de uma área ocupada anteriormente por um povoamento de pinheiro bravo. O pedido é efetuado em nome de António Manuel Pirralho, detentor da gestão do prédio rústico denominado “Alaminho do João bento”, localizado na freguesia de Montargil, com a Matriz n.º 2 da secção TT.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de arborização e rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Florestas Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-----

a) A área incide maioritariamente nas classes de perigosidade de incêndio muito elevada e elevada;-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas de Faixas de Gestão de Combustível, rede primária e secundária inseridas no PMDFCI de Ponte de Sor.-----

c) Foram efetuados aceiros a delimitar a rearborização.-----

O projeto de rearborização não contraria o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFCI o parecer é favorável quanto ao projeto de arborização e rearborização apresentado.-----

À consideração superior.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o Parecer datado de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << No que respeita ao enquadramento das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua quase totalidade qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de áreas florestais condicionadas e áreas de uso ou aptidão florestal, estando também nelas identificadas linhas de águas e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL e sítios arqueológicos dos ESPAÇOS CULTURAIS.-- Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquela classe e categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 59.º, 56.º, 65.º e 72.º do seu Regulamento. Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas integradas na REN (áreas com risco de erosão e leitos dos cursos de água), sendo ainda atravessados por linhas de água.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM VINTE E QUATRO (24) DE JANEIRO –**

AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE FLYERS SOBRE CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS CIDADÃOS ELEITORES / MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – SECRETARIA - GERAL.-----

-----Está presente o fax com a referência S-14167/2015/SGMAI-DAE, datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e quinze, do Ministério da Administração Interna – Secretaria - Geral, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando calendarizada a eleição do Presidente da República para o dia vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), cabe à Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a organização e o apoio aos processos eleitorais e nesse âmbito desenvolver uma campanha de sensibilização dos cidadãos eleitores, nomeadamente através da produção e distribuição de flyers. Considerando que existe o manifesto interesse na difusão desta campanha de sensibilização através da distribuição e produção de flyers dentro do território nacional, com o objetivo de criar uma maior eficácia na comunicação junto do público alvo – eleitores, por forma a prestar um esclarecimento objetivo aos cidadãos, permitindo disponibilizar informações necessárias no dia da eleição, em locais-chave de atendimento direto ao público, por exemplo Centros de Emprego, Lojas de Cidadão, Centros de Saúde e Repartições de Finanças. Na sequência do nosso ofício 5927/2015/DAE, de treze (13) de Maio, vimos reiterar a vossa disponibilidade para disseminação e distribuição dos mesmos pelas vossas Instituições, à semelhança do que aconteceu no âmbito da Eleição para a Assembleia da República do passado dia quatro (4) de Outubro.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a distribuição interna de flyers sobre a campanha de sensibilização da referida eleição Presidente da República e aprovar a distribuição dos mesmos flyers, pelas diversas Instituições indicadas, no Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE QUATRO (04) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) (DOMINGO) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 410-B/1979, DE 27 DE SETEMBRO, O ARTIGO 19.º, DO DECRETO-LEI N.º 215/1987, DE 29 DE MAIO E O DESPACHO N.º 1182/2015, DE 07/10/2015.-----

-----Está presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço datada de um (1) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício com referência S-14236/2015/SGMAI-DAE, de 24/11/2015, emanado da Secretaria -Geral do Ministério da Administração Interna – Administração Eleitoral (Lisboa), relativo à transferência de verbas do OE/MAI/SGMAI para as Autarquias Locais, nos termos do disposto no artigo 1º., do Decreto-Lei nº. 410-B/1979, de 27 de setembro e no artigo 19º., do Decreto-Lei nº. 215/1987, de 29 de maio, tendo como objetivo atenuar as despesas efetuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e a realização do ATO ELEITORAL acima referido.-----

A verba total no valor de 721,72 € (setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), foi transferida em 26/11/2015 a favor deste Município, através da rede bancária (NIB), conforme se pode verificar através da consulta de saldos, que se anexa, da Caixa Geral de Depósitos.-----

Nos termos do disposto no artigo 2º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 410-B/1979, de 27 de setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia recebida por este Município, a qual importa em 721,72 € (setecentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos), pelas Freguesias do Município de Ponte de Sor, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada, conforme determina o artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 410-B/1979, de 27 de setembro.-----

A verba agora recebida (721,72 €), foi calculada com base no número de Eleitores inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE/SIGRE/SGMAI – Lisboa), e apurado de acordo com as circunscrições de Recenseamento Eleitoral definidas no artigo 8º., alínea a), da Lei nº. 13/1999, de 22 de Março e estão contabilizados os Eleitores com capacidade eleitoral ativa na **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, realizada 04/10/2015** – Cidadãos Nacionais (CN), **até à data de referência de 19 de setembro de 2015** (data do termo de encerramento nos cadernos de recenseamento eleitoral, em virtude do Ato Eleitoral para a ELEIÇÃO DA AR – 04/10/2015).-----

Para a **Eleição dos Deputados à Assembleia da República, realizada em 04/10/2015,** os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1º., do Decreto-Lei nº. 410-B/1979, de 27 de setembro, são os seguintes, conforme Despacho Conjunto

das Ministras de Estado e das Finanças e da Administração Interna, **Despacho n.º 11182/2015** (junto cópia), publicado em Diário da República, 2ª. Série, n.º. 196, de 07 de outubro de 2015, e resulta na transferência para o Município de Ponte de Sor, da **quantia total de 721,72 Euros**, resultante da soma das parcelas x, y e z, sendo:-----

x = 215,39 €	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 42,43 €	Verba por Freguesia

Tendo em consideração o número atualizado de Eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral (SIGRE/SGMAI – Lisboa), com capacidade eleitoral ativa na ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, realizada em 04/10/2015 – Cidadãos Nacionais (CN), até à data de referência de 19 de setembro de 2015, **EM CADA UMA DAS FREGUESIAS DESTE MUNICÍPIO**, julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----
(verba por concelho x n.º. S.V. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores freg.) + verba por freg. = n.º de s.v. no concelho.-----

(20)

s.v. = secções de voto.-----

Verba por Concelho	N.º de Assembleias ou Secções de Voto nas Freguesias, no ATO ELEITORAL DE 04/10/2015		N.º TOTAL de Eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 19/10/2015 , com capacidade eleitoral ativa- AR 2015 Fonte: SIGRE/SGMAI – Lisboa		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
215,39 €	Foros de Arrão	2	Foros de Arrão	866	0,02 €	42,43 €
	Galveias	1	Galveias	1.130		
	Longomel	1	Longomel	1.083		
	Montargil	5	Montargil	1.933		
	União das Freg. Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	11	União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor	9.697		
TOTAL NO CONCELHO		20	TOTAL NO CONCELHO	14.709		

MAPA COM OS VALORES A TRANSFERIR PARA CADA FREGUESIA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município.

Exemplo de MAPA a enviar à SGMAI – Lisboa

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 04 DE OUTUBRO DE 2015

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei n.º 410-B/1979, de 27/09/1979

Artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 215/1987, de 29/05/1987

Despacho n.º 11182/2015, de 07/10/2015

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE ASSEMBLEIAS OU SECCÕES DE VOTO NA FREGUESIA x = (215,39 €/Concelho)	VERBA POR ELEITOR INSCRITO NA FREGUESIA y = (0,02 € / Eleitor)	VERBA POR FREGUESIA z = (42,43 € / Freguesia)	TOTAL Montante a Transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{215,39}{20} \times 2 = 21,54 \text{ €}$	0,02 € x 866 = 17,32 €	42,43 €	81,29 €
GALVEIAS	$\frac{215,39}{20} \times 1 = 10,77 \text{ €}$	0,02 € x 1.130 = 22,60 €	42,43 €	75,80 €
LONGOMEL	$\frac{215,39}{20} \times 1 = 10,77 \text{ €}$	0,02 € x 1.083 = 21,66 €	42,43 €	74,86 €
MONTARGIL	$\frac{215,39}{20} \times 5 = 53,85 \text{ €}$	0,02 € x 1.933 = 38,66 €	42,43 €	134,94 €
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR	$\frac{215,39}{20} \times 11 = 118,46 \text{ €}$	0,02 € x 9.697 = 193,94 €	42,43 €	354,83 €
			TOTAL	721,72 €

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o mapa antes transcrito, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DE RENDA DA CAFETARIA DE APOIO NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL**-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação da Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, datada de dois (2) de dezembro

de dois mil e quinze (2015), referente ao assunto em questão, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de novembro de 2015, cumpre-me informar V. Exa. que, foram notificados os concorrentes que com o Senhor Floriano António Prates Micaelo, tinham participado no concurso para arrendamento da Cafetaria de apoio, sita na Zona Desportiva de Montargil, para se pronunciarem sobre o assunto referido em epígrafe.-----

Mais informo que, decorrido o prazo que lhes foi dado, deu entrada nos serviços da Autarquia um documento em nome de Tiago Miguel Prates Florindo, documento esse que igualmente se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa carta, sobre a redução de renda/contrato cafetaria/bar do Campo de Ténis de Montargil, segue a minha resposta.---

Primeiro que tudo acho surreal receber uma carta com a questão em causa, porque como é óbvio a minha resposta nada serve para a vossa opinião, a não ser passar a “batata quente” para os outros concorrentes.-----

Segundo e último, penso que isso não é sequer uma questão a colocar, porque assim sendo seria fácil concorrer. Ganha-se, ao fim de quatro (4) meses baixa-se a renda, para que servem então as propostas à carta fechada?-----

Isto apesar de achar/assumir que o Senhor Floriano Micaelo está a fazer um ótimo trabalho, penso que terá que assumir os compromissos a que se propôs.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Senhor Tiago Florindo, que participou no referido concurso, deliberou, indeferir a pretensão do requente, Senhor Floriano António Prates Micaelo, e conseqüentemente manter o valor da renda em vigor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ATUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO URBANO E RURAL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de novembro de dois mil e quinze sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que de acordo com o Aviso n.º 10784/2015, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., no Diário da República, 2.ª Série, n.º 182, de 23 de setembro de 2015, em anexo, o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento

urbano e rural para vigorar no ano civil de 2016, é de 1,0016, pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam à atualização das respetivas rendas, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o coeficiente publicado em Diário da República.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A RECOLHA DE PINHAS, EM DUAS PINHEIRAS PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, UMA NA ESCOLA PRIMÁRIA DA FARINHA BRANCA E OUTRA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PONTE DE SOR / RICARDO JOAQUIM RODRIGUES CANICEIRA.

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, solicitando a autorização para apanhar as pinhas de duas pinheiras propriedade da Autarquia, uma que se encontra na Escola da Farinha Branca, e outra que se encontra na Escola Primária Antiga de Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a recolha de pinhas em ambos os locais solicitados, por parte do Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, tendo em consideração que a quantidade de pinhas é diminuta, para que a Autarquia possa proceder a tal trabalho.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----Quando eram dez horas, entrou na sala o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que passou a tomar parte dos trabalhos.

-----ATRIBUIÇÃO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBAL DE PORTALEGRE PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (20015/2016) / ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.

-----Está presente o ofício da Associação de Futebol de Portalegre com a referência setenta e três / vinte e quatro (73/24), datado de vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e quinze (2015), a enumerar os novos eventos a atribuir ao Município de Ponte de Sor, referentes à época dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento das políticas desportivas que a Associação de

Futebol de Portalegre (A.F.P.) tem vindo a implementar ao longo destes dois anos, no que respeita à descentralização de eventos por si organizados, vimos agora por este meio, apresentar formalmente a atribuição de novos eventos ao Município de Ponte de Sor, para a época desportiva 2015/2016.-----

Neste sentido, os eventos atribuídos são os seguintes:-----

1. II Edição do “Torneio de Futsal Adaptado” para pessoas com deficiência, agendado para o dia 30/11/2015 (segunda-feira), pelas 10:00 horas, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor;-----

2. Final da “Supertaça de Futsal da A.F.P.”, para o escalão de juvenis masculinos, agendada para o dia 12/03/2016 (sábado), pelas 15:00 horas, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor;-----

3. Final da “Supertaça de Futsal da A.F.P.”, para o escalão de seniores femininas, agendada para o dia 12/03/2016 (sábado), pelas 17:00 horas, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor;-----

4. Final de Futsal da A.F.P.”, para o escalão de juniores A masculinos, agendada para o dia 12/03/2016 (sábado), pelas 19:00 horas, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor;-----

5. Encontro da edição do projeto “Futalegre”, para a modalidade de Futebol, previsto para o dia 26/03/2016, pelas 15:00, no Estádio Municipal de Ponte de Sor.-----

6. Encontro da edição do projeto “Futalegre”, para a modalidade de Futsal, previsto para o dia 06/12/2015, pelas 15:00, no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor.-----

7. Realização da “II Edição do Congresso de Futebol da A.F.P.”, previsto para todo o dia de 14/05/2016 (sábado), a ter lugar na sala de congressos do “HOTEL NAU” em Montargil.-----

8. E atribuição de um “Centro de Treinos de Árbitros de Futsal” em Ponte de Sor, que será frequentado por árbitros de futsal de Ponte de Sor, Avis, Portalegre e Abrantes, todo ele custeado pela Federação Portuguesa de Futebol e que funcionará durante 32 semanas ao longo da época desportiva 2015/2016.-----

Assim sendo, contamos com o apoio do Município de Ponte de Sor para a realização destes eventos, na esperança do mesmo poder vir a acolher estas atividades no seu Concelho, não só disponibilizando as instalações desportivas de excelência que possui, mas também e se possível, atribuindo-nos uma verba monetária, no valor de oitocentos e cinquenta euros (850€), para fazer face aos encargos com as respetivas finais, e eventos atribuídos.-----

Agradecemos mais uma vez ao Sr. Presidente do Município de Ponte de Sor, a atenção

prestada, aguardamos resposta ao solicitado e despedindo-nos com elevada estima e consideração.>>-----

-----Encontra-se também presente o Despacho exarado no ofício acima referido, do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de dois (2) de dezembro de dois mil e quinze (2015), informando o seguinte: << O plano de atividades/eventos “atribuídos” ao Concelho parecerem-nos adequados à oferta existente. Julgo ainda que os custos associados se justificam perfeitamente face à dimensão e qualidade dos acontecimentos programados.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves deliberou: 1- Aprovar os eventos atribuídos ao Município de Ponte de Sor, por parte da Associação de Futebol de Portalegre; 2 – Ceder o Pavilhão e Estádio Municipais nos dias pretendidos para a realização dos eventos acima mencionados; 3- Atribuir uma verba monetária no valor de oitocentos e cinquenta euros (850,00 €), para fazer face aos encargos com as respetivas finais e eventos atribuídos, mediante a entrega dos comprovativos das despesas; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5102 e o número sequencial 14480, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – ENTREGA DE PRÉMIOS E APRESENTAÇÃO DA ANTOLOGIA “PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO 2013/2014” E DO LIVRO “EM TEU VENTRE”, DO MESMO AUTOR.**-----

-----Está presente a informação, com o número quarenta e cinco (45), datada de dezassete (17) do corrente mês de dezembro, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, informar V. Exa que após confirmação dos dados identificativos dos participantes, os agraciados são:-----

Vencedores:-----

- Rui Manuel Fernandes (São Mamede de Infesta);-----

- Sónia Isabel Pedro (Ponte de Sor).-----

Menções Honrosas:-----

- André Miguel Teixeira (Odivelas);-----
- João Pedro Batista (Lisboa);-----
- Catarina Campos de Sousa (Setúbal).-----

Os resultados do concurso já foram divulgados no Site da Câmara, no Blog da Biblioteca e no Facebook do Centro de Artes e Cultura.-----

Após confirmação com os elementos do Júri do Prémio Literário José Luís Peixoto – 2015, a possibilidade da sua presença, sugiro a V. Exa., que a entrega dos prémios se realize no dia vinte (20) de dezembro de 2015, pelas quinze horas (15H:00), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Proponho também que seja apresentada a Antologia – Prémio Literário José Luís Peixoto 2013/2014.-----

Como tem acontecido em anos anteriores juntamente com a entrega dos prémio e o lançamento da Antologia, propunha, também, a V. Exa a apresentação do novo livro “Em Teu Ventre” da autoria de José Luís Peixoto. Esta proposta surge pelo facto deste autor, natural do nosso Concelho, ter lançado tal obra e pelo mesmo se encontrar presente no C.A.C. – Centro de Artes e Cultura, para a sessão pública de entrega dos prémios.-----

Para a realização da atividade será necessário assegurar as seguintes despesas:-----

- Prémios (segundo art.º 8.º do Regulamento) - 2.000,00 €;-----
- Pagamento do júri – 275,00 €;-----
- Lembranças-----
- Despesas do beberete – 150,00 € + IVA-----
- Despesas de divulgação (impressão de 100 cartazes A3) – 150,00 € + IVA.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização da sessão pública de entrega dos prémios, relativos ao “Prémio Literário José Luís Peixoto”, no dia vinte (20) de dezembro de dois mil e quinze (2015), pelas quinze horas (15H:00), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Aprovar em simultâneo a apresentação da Antologia “Prémio Literário José Luís Peixoto 2013/2014” e do livro “Em Teu Ventre”, da autoria do mesmo autor; 3- Autorizar as despesas com os pagamentos dos Prémios, dos respetivos premiados do evento, do Beberete, do pagamento do júri e da oferta de lembranças (pratos ou medalhas do Município, assim como as despesas de divulgação, nos montantes indicados na informação; 4- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, nas rubricas 02/040802, 02/020220, 02/020225 e 02/020217, com os cabimentos

números 4926, 4927, 4928 e 4929, a que correspondem os números sequenciais 14353, 14354, 14355 e 14356, respetivamente, a prémios, júri, do beberete e da publicidade, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR, ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA QUINTA (V) CAMINHADA PONTE-A-PÉ – CAMINHADA “SOR IGUAL”, NO DIA TREZE (13) DE DEZEMBRO.**-----

-----Está presente a proposta datada de novembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento de anteriores eventos do género, sugere-se que o Município volte a organizar uma caminhada ao abrigo do programa “Ponte-a-Pé”. Esta será já a quinta iniciativa do género, sendo que a primeira aconteceu em julho de 2014.-----

A crescente perceção por parte da população dos benefícios associados à prática desportiva, as condições de que os Munícipes dispõem ou surgimento de novas modalidades desportivas, podem ser apontados como fatores decisivos para o crescente número de praticantes das várias modalidades.-----

No caso concreto do pedestrianismo, quer seja em forma de caminhada, corrida, trail jogging, entre outros, facilmente se observam pessoas ou grupos de pessoas que, com regularidade, fazem as suas caminhadas e corridas.-----

Em iniciativas anteriores, as caminhadas foram associadas a efemérides, como por exemplo a “Caminhada de Natal” ou a “Caminhada da Mulher”, por ocasião da comemoração do Dia da Mulher. Desta feita, propõe-se assinalar a igualdade entre géneros. Este é um princípio fundamental nas sociedades democráticas e no novo nexo entre o local e o global, sendo comum associar-se o nível de desenvolvimento de um país ao papel das mulheres na vida social, económica, política e cultural. Atualmente, as questões da igualdade de género são centrais na promoção do exercício dos direitos de cidadania, sendo transversais aos diversos níveis e dimensões de atuação, tanto ao nível da administração política como territorial. A partilha desta preocupação levou o Município a assumir com a CIG – Comissão para a Igualde de Género, compromissos no âmbito da promoção da Igualdade de Género, prevenção e combate à violência doméstica/género e na promoção da cidadania ativa. Deste modo, por ocasião dos dias 25

de novembro (onde se comemora o “Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres”) e 10 de dezembro (“Dia Internacional dos Direitos Humanos”) decidiu-se atribuir a designação “Sor Igual” a esta caminhada, que consta no 1.º Plano Municipal para a Igualdade de Género.-----

A prova terá o apoio dos técnicos de desporto do Município e o percurso será de aproximadamente 10 km, os quais se desenvolverão entre os circuitos pedonais da Zona Desportiva e a Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e a natureza envolvente.-----

De referir que a Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor se associa novamente à iniciativa e voltará a disponibilizar, na zona da partida (junto ao Estádio Municipal), rastreios gratuitos à diabetes e à tensão arterial para os participantes e população em geral.-----

A inscrição para a caminhada, à semelhança de edições anteriores poderá ser feita na Junta de Freguesia ou nas Piscinas Municipais Cobertas. A participação será gratuita, sendo que o Município suportará os custos com o abastecimento, seguro e oferta de t-shirts alusivas ao tema “Sor Igual”.-----

Ressalve-se ainda que decorrerá no mesmo dia uma prova de BTT, organizada pelo BTTSor, com o apoio logístico do Município de Ponte de Sor. Constituirá um passeio pelas zonas verdes circundantes da cidade, pretendendo-se que a Ribeira do Sor e seus afluentes sejam “visitados” pelos ciclistas, num espírito de aventura e descontração, tão característicos deste desporto.-----

Serão então dois eventos de promoção do desporto em natureza e de hábitos de vida saudáveis de uma forma geral.-----

Pelo atrás exposto, julga-se que terão grande acolhimento junto da população, independentemente da faixa etária ou condição física da população interessada na prática desportiva.-----

Os custos associados a esta iniciativa serão previsivelmente:-----

- Abastecimento /água, frutas, boleimas, etc.) – 130,00 €;-----
- Seguro dos participantes na caminhada (0,90 €/pessoa) – estimativa de 100,00 €;-----
- T-shirt de oferta aos participantes da caminhada (100 un.) – aproximadamente 380,00 €.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas seguintes rubricas: Seguros - rubrica 02/020212,**

tendo o respetivo cabimento o número 4932 e o número sequencial 14358, relativo a Seguros - rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 4930 e o número sequencial 14357, relativo a T-Shirts e aquisição de bens, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DA CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e trinta e seis (336), datado de onze (11) de novembro de dois mil e quinze, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a Festa de Natal, destinada aos seus clientes e familiares, no dia vinte e dois (22) de dezembro de dois mil e quinze (2015), no horário compreendido entre as dez horas (10H:00) e as dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitam a cedência da sala de espetáculos do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, bem como uma aparelhagem de som.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o Teatro – Cinema se encontra indisponível na data e horário pretendidos, pelo que o mesmo acordou telefonicamente proceder à alteração para dia vinte e três (23) de dezembro de dois mil e quinze (2015).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística (aparelhagem de som), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil, para a realização da Festa de Natal, no dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DA CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE SOLIDARIEDADE / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de novembro de dois mil e quinze, da Escola d Dança Silvina Candeias, dando conhecimento que pretende realizar uma Festa de Solidariedade, destinada a uma Instituição, com a oferta de géneros alimentares, no

dia dez (10) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), às dezassete horas (17H:00), razão pela qual solicitam a cedência da sala de espetáculos do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, bem como uma aparelhagem de som e a divulgação do evento.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o Teatro – Cinema se encontra disponível na data e horário pretendidos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística (aparelhagem de som), à Escola de Dança Silvina Candeias, para a realização da Festa de Solidariedade, no dia dez (10) de janeiro de dois mil e dezasseis, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO C.A.C. – CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELATIVO À AUDIÇÃO GERAL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO / CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PORTALEGRE - EANA.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte e seis (26) de novembro de dois mil e quinze (2015), do Conservatório Regional de Portalegre - EANA, dando conhecimento que pretende realizar uma Audição Geral dos alunos da Escola de Artes do Norte Alentejano, no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e quinze (2015), a partir das dezasseis horas (16H:00), razão pela qual solicitam a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Referem ainda que, gostariam de demonstrar solidariedade com a Associação de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, a qual convidaram a realizar um peditório durante a Audição, permitindo sensibilizar a comunidade envolvida e interessada a ajudar esta Instituição Humanitária que beneficiará dos fundos angariados durante a ação.-----

-----Ainda se encontra presente, a informação sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves referindo que o Auditório do Centro de Artes e Cultura se encontra disponível no dia e hora solicitados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Conservatória Regional de Portalegre - EANA, para a realização da Audição Geral dos alunos da Escola de Artes do Norte Alentejano, no**

dia catorze (14) de dezembro do corrente ano.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO INTERATIVO EM INGLÊS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número novecentos e cinquenta e cinco (955), de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança de anos anteriores, no corrente ano letivo, os professores de Inglês deste agrupamento propõem-se promover a vinda de um grupo de teatro interativo em Inglês – a English Theatre Company – desta feita com as peças “The Door”, “Just Good Friends” e “Me TV”.-----

Acreditamos que este tipo de atividade contribui decisivamente para a motivação dos alunos para a aprendizagem desta língua, proporcionando-lhes igualmente um contato com falantes nativos da mesma e questões culturais próprias dos países de língua inglesa.- Esta atividade acarreta, no entanto, alguns custos. Assim, vimos por este meio solicitar o apoio do Município da seguinte forma:-----

- apoio financeiro no valor de 1350 Euros destinados à realização de três apresentações, para cerca de 500 alunos, no dia 17 de março de 2016.>>-----

-----Igualmente se encontra em anexo o Parecer datado de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e quinze (2015), emitido através do Despacho exarado pela da Senhora Vereadora SÉrgia Marina Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após contato pessoal com os professores dinamizadores da atividade, foi-me informado que esta se destina aos alunos do 1.º e 3.º ciclo, havendo a possibilidade de se alargar ao ensino secundário. Estão previstas três sessões, respetivamente, na Escola Básica n.º 1 de Montargil, na Escola João Pedro de Andrade e na Escola Secundária de Ponte de Sor.-----

A atividade procurará envolver o maior número de alunos do agrupamento, daí ter sido calendarizada para o penúltimo dia de aulas do 2.º período.-----

Dada a sua pertinência como estratégia de motivação para a aprendizagem da língua inglesa, nomeadamente, ao nível do treino da competência da compreensão oral, considero importante que o Município apoie a sua dinamização, na media em que vai de encontro ao trabalho desenvolvido no âmbito do projeto Kiitos e AEC's, no sentido de se desenvolver a capacidade das crianças comunicarem numa segunda língua (Inglês),

tornando-as mais aptas para o mundo académico e profissional que as espera uns anos mais tarde.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar o evento com a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, no valor de mil trezentos e cinquenta euros (1.350,00 €); 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o cabimento número 4937 e o número sequencial 14351, conforme consta no documento anexo.--**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – “TERCEIRO (3.º) TREINO SOLIDÁRIO” / SECÇÃO DE KARATÉ DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de novembro do corrente ano, da Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, pelo qual solicita autorização para poder utilizar o Pavilhão Gimnodesportivo, no próximo dia doze (12) de dezembro, no período compreendido entre as quinze (15H:00) às dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), para a realização da atividade que, denomina, como “Terceiro (3.º) Treino Solidário”, na qual pretende aliar a prática desportiva e o convívio, permitindo simultaneamente a angariação de bens alimentares, a reverter a favor dos utentes do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor.- Informam ainda que contactou o funcionário responsável pelos Pavilhões, o qual comunicou que o espaço solicitado se encontra disponível no dia e hora pretendidos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a utilização do equipamento desportivo pretendido, nos dias e horário indicados.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONVITE PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, PARTICIPAR NA BTL – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA, RELATIVA AO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – BOLSA DE TURISMO DE LISBOA DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – TURISMO DO ALENTEJO, ERT.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze, do Turismo do Alentejo, ERT, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Entidade Regional de Turismo irá estar presente na edição de 2016 da Bolsa de Turismo de Lisboa, de 2 a 6 de março.-----

Pretende-se que esta presença seja uma participação conjunta com as Autarquias e as Empresas num espaço representativo destes territórios. Para além do nosso espaço/stand Alentejo e Ribatejo vimos propor, a disponibilização de pequenos módulos, com uma área de 6m², com custos de participação controlados, a serem atribuídos às Autarquias que estejam interessadas em ter um espaço próprio.-----

Os custos desta participação em termos de espaço serão de 1.450,00 €.-----

Que corresponde aos custos de aluguer do terrado e custo de conceção e montagem do stand.-----

Cada Autarquia terá direito à impressão de uma fotografia, a um balcão e banco de atendimento.-----

De forma a podermos aferir a pertinência de reservarmos estes espaços, agradecemos que os informassem **até dia 23 de dezembro**, se a Autarquia que V. Exa., dirige, está interessada em participar, nestes moldes, na BTL.-----

Em caso afirmativo, solicitamos que nos enviem o formulário que segue em anexo, devidamente preenchido, para o seguinte e-mail: - silvia.relvas@turismodoalentejo-ert.pt.-----

-----Relativo ao assunto antes referido, encontra-se também o Despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Atendendo ao sucesso que foi a participação deste Município no ano transato na efeméride referenciada, julgo pertinente voltar a participar nos mesmos moldes. Recorde-se que foi feito um trabalho de divulgação dos nossos produtos locais, dando oportunidade aos agentes de se promoverem através do espaço adstrito ao Município. Daí advieram contatos importantes e unanimemente foi considerado um “modus operandi” acertado. Também o técnico (Carlos Faisca) a alocar ao evento deverá no meu entender ser o mesmo, uma vez que cumpriu amplamente aquilo a que foi proposto e já é conhecedor da orgânica do evento.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, 1- Aprovar a participação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, nos moldes indicados no email; 2- Designar o Técnico Superior, Senhor**

Carlos Faisca, para coordenar a participação no evento; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, através da rubrica 02/020208, a que corresponde o número de cabimento 5040 e o número sequencial 14443.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como vem sendo hábito há alguns anos, por ocasião da quadra natalícia, é costume a Autarquia atribuir uma gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira. Este ano são trinta (30) os elementos que compõem a mesma, tal como consta em lista anexa. Informo ainda que desde o ano de dois mil e nove (2009), a gratificação tem sido no valor de **80,00 €** por cada elemento. É quanto me cumpre informar, à vossa consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir uma gratificação a todos os elementos que presentemente integram a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, conforme lista em anexo, no valor de cem euros (100,00 €) a cada elemento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802 tendo como cabimento o número 4865 e o número sequencial 14445, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação número sessenta e quatro barra dois mil e quinze (64/2015), datada de três (3) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Anexamos à presente informação a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e o Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem

Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

Mais especificamos que, no seguimento da informação financeira proferida a 17/11/2015, a verba monetária prevista na minuta de protocolo está prevista no PPI de 2016. O compromisso será feito pra exercícios futuros após a aprovação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e cinco barra dois mil e quinze (65/2015), datada de três (03) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando as novas necessidades técnicas e financeiras previstas para o projeto ABC promovido pela Caminhar e apoiado pelo Município ao abrigo de protocolo celebrado a 06/03/2015, tornou-se necessária uma alteração a tal protocolo consubstanciada no aumento do apoio financeiro.-----

Porém, por lapso, a minuta de alteração ao protocolo que foi apreciada e aprovada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28/10/2015 continha o valor monetário errado; pois o apoio financeiro a atribuir será de 1.525,00€ de outubro a dezembro de 2015 e não 1.100,00€ como foi fixado naquela minuta.-----

Deste modo, submete-se nova minuta de alteração do protocolo, com o valor correto, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta de Alteração ao Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar a Alteração ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a respetiva Alteração ao Protocolo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / EDUARDO PEREIRA NOBRE.**-----

-----Está presente a informação número oitenta e quatro (84), datada de quatro (4) de novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Eduardo Pereira Nobre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Eduardo Pereira Nobre, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 32, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de novembro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente e pela esposa de 51 anos.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **294,45 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento, sendo que no mês de novembro de dois mil e quinze (2015), foi de **209,55 €**, razão pela qual o valor do rendimento atual se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

Os Munícipes encontram-se desempregados, tendo o requerente sido inserido num Programa Ocupacional a um (1) de Setembro de dois mil e quinze (2015), indo auferir o valor do Subsídio Social de Desemprego Subsequente, acrescido de 20% do IAS (Indexante ao Apoio Social) e de subsídio de alimentação.-----

Constatou-se que o agregado familiar apresenta despesas mensais no valor de **138,47 €**, onde se incluem gastos com água, eletricidade, gás e medicação. Após o pagamento destas despesas, o agregado familiar fica com **280,00 €** disponíveis, para pagar a renda da casa e fazer face às despesas com a alimentação.-----

De acordo com o Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza, nomeadamente no n.º 3, do artigo 4.º “Sempre que se disponha de rendimentos

atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição”.

Deste modo, após análise da situação e tendo em conta o exposto, o Município poderá ser apoiado no pedido efetuado.

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Eduardo Pereira Nobre, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de novembro de dois mil e quinze (2015), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 5047 e o número sequencial 14444, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO, REFERENTE À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A DOMINGÃO / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA.

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos disposto no número 5, de artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **702,77 €**, a ser libertado do seguinte modo:

- **702,77 €**, a ser liberado da Guia de Depósito Bancário no valor de 2.179,96 €, emitida em 19.10.2012, da Caixa Geral de Depósitos, (através de Precatório – Cheque).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 702,77 € (setecentos e dois euros e setenta e sete cêntimos), à Empresa Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO, REFERENTE À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE OLIVENÇA PARA HABITAÇÃO SOCIAL / HA CL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de novembro de dois mil e quinze (2015), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, tendo decorrido mais um ano, após a data da receção provisória da empreitada em epígrafe, dever-se-á proceder à liberação da caução da obra, na percentagem correspondente ao 3.º ano – 15%.-----

Assim, considerando que a obra não apresenta anomalia, conforme resulta da vistoria efetuada, cujo auto se anexa, poder-se-á liberar a quantia de **3.298.21 €**, correspondente a 15% a liberar da Garantia Autónoma n.º 2011.02166, da Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S. A., emitida em 06.09.2011.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a liberação da caução no montante de **3.298.21 €** (Três mil, duzentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos), à Empresa HA CL – Sociedade de Construções, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO, REFERENTE À EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO NO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL / SONANGIL, S. A.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de dezembro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos disposto no número 5, artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.432,02 €**, a ser libertado do seguinte modo:-----

- **1.432.02 €**, a ser liberado da Garantia Bancária n.º 125-02-1757323, sobre o Banco Comercial Português S. A., emitida em 07.06.2011.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a liberação da caução no montante de 1.432,02 € (mil quatrocentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), à Sonangil, S. A., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REEXUCUÇÃO DE PASSEIOS EM BARREIRAS – RECEÇÃO DEFINITIVA / MENDES TRANSPORTES, S. A.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de dezembro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto-Lei 190/2012, de 22 de agosto, tendo decorrido cinco anos, após a data da receção provisória da empreitada em epígrafe, dever-se-á proceder à liberação da caução da obra, na percentagem correspondente aos cinco anos – 10%, e consequentemente proceder à receção definitiva da obra.-----

Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada, cujo auto de receção definitiva se anexa, poder-se-á liberar a quantia de **1.444,32€**, correspondente a 10%, a liberar da garantia bancária n.º 00357076, do BES, de 3.03.2010, que assim fica cancelada.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a liberação da caução no montante de 1.444,32 € (mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), à Mendes Transportes, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO INÍCIO DE PRCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO.**-----

-----Está presente a proposta datada de um (1) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que:-----

a) É intenção do Município a codificação dos Regulamentos Municipais existentes e em vigor que inclua a simplificação, desburocratização e desmaterialização, sempre que possível, de procedimentos e de práticas administrativas de acordo com os princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência e na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa;-----

b) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá incluir a elaboração de um Código Municipal Regulamentar que agregue de forma sistemática e unificada, total ou parcialmente as matérias de natureza regulamentar que se compreendem nas competências e atribuições dos municípios, nomeadamente, em matéria de edificação e urbanização, gestão e utilização do domínio público e privado municipal, publicidade, condicionantes ao exercício de atividades privadas (regras de funcionamento, licenciamento, fiscalização e sanções) e taxas e outras receitas municipais;-----

c) A codificação dos Regulamentos Municipais deverá ser, designadamente, adaptada à legislação que aprovou a iniciativa “Licenciamento Zero”; ao Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, ao Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, ao novo Regime da Atividade Industrial (Sistema de Indústria Responsável), ao novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, ao novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, ao Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, às alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ao novo Código do Procedimento Administrativo recentemente aprovado;-----

d) O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:-----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do Código Regulamentar Municipal;-----

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.-----

3) Designar o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Chefe de Gabinete, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.4)

A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da **minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.>>**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a presente proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, nos seguintes termos: 2- Aprovar a abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do Código Regulamentar Municipal; 3- Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais; 4- Designar o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, Chefe de Gabinete, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento

podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis; 5- A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento, nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta; 6- Aprovar a Minuta do Aviso de Abertura do Procedimento Regulamentar, relativa à elaboração e aprovação do Código Regulamentar Municipal.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----HASTA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO – INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

----Está presente a informação datada de trinta (30) de novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do procedimento mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna que constituem o Júri do procedimento supra referido reuniram para verificação dos seguintes itens:-----

1- ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.-----

A adjudicatária **G4U - Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda., com o NIPC 513737138**, entregou os documentos de habilitação exigidos nos termos do n.º 1, da cláusula 15.^a, do Programa de Procedimento na data limite para o efeito - 27 de novembro de 2015 - à exceção dos previstos nas alíneas a) e b) daquela cláusula.-----

Relativamente aos documentos não entregues (documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos), a adjudicatária

vem requerer que lhe seja prorrogado o prazo para entrega por mais 10 dias úteis.-----
Para tanto, a adjudicatária invoca que requereu, em tempo, a disponibilização de acesso para consulta on-line dos referidos documentos, mas até à data de apresentação dos documentos, por falha dos serviços competentes, tal acesso não lhe foi facultado.-----

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no programa de procedimento por facto imputável ao adjudicatário implica a caducidade da adjudicação, nos termos do art.86º/1 a) do CCP.-----

Porém, atendendo à fundamentação apresentada, entende o júri que a não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no Programa de Procedimento se verificou por facto não imputável à adjudicatária. Pois, a adjudicatária não terá conseguido obter os documentos em tempo útil, devido a vicissitudes de emissão dos mesmos por parte das entidades competentes.-----

O Programa de Procedimento prevê no n.º 2, da cláusula 15.^a, a cedência de um prazo adicional de 5 dias úteis para serem supridas irregularidades detetadas nos documentos de habilitação.-----

Contudo, o caso concreto não se subsume a esta previsão, pois trata-se efetivamente da falta de apresentação de documentos.-----

Relativamente a esta matéria, o Código dos Contratos Públicos - aplicável ao presente procedimento nos termos cláusula 19.^a, do Programa de Procedimento – prevê no n.º 3, do artigo 86.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 que, quando se verifique a não apresentação de documentos de habilitação no prazo fixado no programa de procedimento por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.-----

Assim, entende o júri que, estão reunidas as condições para que o órgão competente para contratar (Câmara Municipal) possa deliberar no sentido de conceder um prazo adicional para apresentação dos documentos de habilitação em falta pelo requerido período de 10 dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação.-----

Tudo isto, no pressuposto de que a concessão do prazo adicional não visará apenas a satisfação do interesse da adjudicatária em não perder a posição jurídica que lhe permita celebrar o contrato a cujo procedimento concorreu, mas também porque está em causa o interesse público consubstanciado na salvaguarda da relação contratual que a adjudicação tem por finalidade, até porque apenas foi apresentada uma proposta.-----

2- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.-----

A adjudicatária juntou dentro do prazo limite para o efeito – 27 de novembro de 2015 - comprovativo da transferência bancária a favor do Município, relativo à caução exigida nos termos da cláusula 14.^a do Programa de Procedimento.-----

Por lapso, na notificação do Município não foi referido que àquele valor acrescia o I.V.A., assim como o Imposto de Selo. Porém, na sequência de comunicação dos serviços municipais, na presente data tais valores também já estão liquidados.-----

3. CONCLUSÃO.-----

Assim, entende o júri colocar à apreciação da Câmara Municipal, a cedência à adjudicatária G4U - Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda. do prazo adicional de dez dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.>>.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo júri do procedimento, deliberou, conceder à adjudicatária, G4U - Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda., um prazo adicional de dez (10) dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A EMPRESA G4U - GESTÃO DE ACTIVOS AERONÁUTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAMPUS TECNOLÓGICO, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número sessenta e seis (66), datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídico e Auditoria Interna, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a adjudicatária **G4U-GESTÃO DE ACTIVOS AERONÁUTICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, Pessoa Coletiva n.º513 737 138, prestou a caução devida nos moldes estipulados na cláusula 14.^a, do Programa de Procedimento da Hasta Pública para celebração do contrato de concessão de exploração do Campus Tecnológico, conforme Guia de Receita n.º 1075, **somos a submeter a minuta de contrato, nos termos do n.º 1 da cláusula 17.^a do referido Programa de Procedimento, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.****-----

Mais referimos que no caso de aprovação da minuta, a mesma deverá ser notificada à

concessionária para se pronunciar no prazo de cinco dias úteis.-----

Deverá a concessionária também ser notificada para indicar o nome do responsável técnico da concessão, indicando as suas qualificações técnicas, conforme resulta da cláusula décima quarta do Caderno de Encargos.-----

À consideração superior.>>.-----

---Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Concessão a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa G4U - Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda., para a Concessão de Exploração do Campus Tecnológico, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Concessão a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa G4U - Gestão de Activos Aeronáuticos, Sociedade Unipessoal, Lda., para a Concessão de Exploração do Campus Tecnológico, de Ponte de Sor; 2- Enviar a referida Minuta do Contrato de Concessão à Empresa concessionária, no sentido de que a mesma se possa pronunciar sobre a mencionada Minuta do Contrato, no prazo de cinco dias úteis; 3- Notificar igualmente a Empresa em causa, para indicar o nome do responsável técnico da concessão, indicando as suas qualificações técnicas, conforme resulta da cláusula décima quarta do Caderno de Encargos; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a Outorgar no referido Contrato de Concessão.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO NÃO MONETÁRIO, REFERENTE À GRANDE GALA DE NATAL DE DOIS MIL E QUINZE (2015), PARA ANGARIAR FUNDOS DESTINADOS NO SENTIDO DE DINAMIZAR AS VÁRIAS AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DAS IGREJAS DA PARÓQUIA DA ARRENTELA / IGREJA PAROQUIAL DE ARRENTELA.-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Outubro do corrente ano, da Igreja Paroquial da Arrentela, solicitando o apoio não monetário para a Grande Gala de Natal de dois mil e quinze (2015), no sentido de angariação de fundos para a manutenção das Igrejas da Paróquia, mais concretamente a oferta de uma entrada para duas (2) pessoas,

nas espetaculares Piscinas Municipais descobertas, entrada essa que seria válida por todo o período de abertura do complexo desportivo no ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Também se encontra presente o despacho datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que devemos aceder ao solicitado, ofertando dois “vouchers”, que signifiquem a possibilidade de frequência durante um dia, das “nossas” piscinas descobertas. Trata-se além de uma oferta de cariz social, da possibilidade de promover turisticamente a cidade e o Concelho, dando oportunidade ao vencedor do sorteio de visitar Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador, deliberou, efetuar a oferta de um voucher constituído por duas entradas nas Piscinas Municipais Descobertas, por um dia, à Igreja Paroquial de Arrentela, destinada à Gala de Natal de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA (AFIS/ILS) – CERTIFICADO REFERÊNCIA PT-ANAC/003 – MANUAIS DE ÓRGÃO E MANUAIS DE ORGANIZAÇÃO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para conhecimento o certificado referência PT – ANAC/003, emitido em 26 de Outubro de 2015, pela Autoridade Nacional de Aviação Civil, na sequência do pedido efetuado pelo Município de Ponte de Sor, enquanto operador do Aeródromo Municipal, para certificação do mesmo como Entidade Prestadora de Serviços de Navegação Aérea. Assim sendo, o Município de Ponte de Sor, no âmbito da atividade desenvolvida no Aeródromo Municipal, encontra-se certificado para prestação de Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS) e de Fornecimento de Sinal ILS – CAT I.-----

No decorrer do processo de certificação e na sequência das auditorias efetuadas pela ANAC ao Aeródromo, em 15 de Dezembro de 2014 e 17 de Julho de 2015, foram sugeridas pela autoridade, atualizações aos Manuais de Órgão e Manuais de Organização,

do Serviço AFIS e de Fornecimento de Sinal ILS, anteriormente aprovados em reuniões de câmara dos dias 10 de Dezembro de 2014 e 17 de Junho de 2015, respetivamente. Junto se anexa para conhecimento e aprovação a versão atualizada dos referidos Manuais.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou; 1- Tomar conhecimento da Certificação do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, através da emissão do Certificado com a referência PT – ANAC/003, emitido em vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e quinze (2015), o qual determina que o Município no âmbito da atividade desenvolvida no Aeródromo Municipal, se encontra certificado para prestação de Serviço de Informação de Voo de Aeródromo (AFIS) e de Fornecimento de Sinal ILS – CAT I; 2- Aprovar a versão atualizada dos Manuais de Órgão e Manuais de Organização, do Serviço AFIS e de Fornecimento de Sinal ILS, anteriormente aprovados em reuniões de câmara dos dias dez (10) de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e dezassete (17) de Junho de dois mil e quinze (2015), respetivamente.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, NONA (9.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, nona (9.ª) Alteração do Orçamento e Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a oitava (8.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano, nona (9.ª) Alteração do Orçamento e Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

favoráveis dos restantes membros.-----

-----Posteriormente o Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução da Ordem de Trabalhos, do assunto relativo à Proposta de Realização de Recitais de Natal, tendo a Câmara Municipal deliberado por, unanimidade, aprovar a introdução do referido assunto.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA À REALIZAÇÃO DE RECITAIS DE NATAL.-----

-----Está presente a proposta datada de sete (7) de Dezembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor, proporcionar aos seus Municípios durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos, que abrangem diferentes públicos e estilos musicais. Assim, atendendo à época festiva que se aproxima, propõe-se a realização de um conjunto de três Recitais de Natal, calendarizados da seguinte forma:-----

- Quinze (15) de Dezembro – Dezasseis horas (16H:00) – Lar Casa do Avós;-----

- Dezassete (17) de Dezembro – Dezassete horas (17H:00) – Lar da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor;-----

- Dezoito (18) de Dezembro – Vinte e uma horas (21H:00) – Igreja Matriz de Ponte de Sor;-----

O conjunto de três (3) Recitais, implica uma participação por parte do Município, no valor de mil euros (1.000,00), junto da Escola de Artes do Norte Alentejano, entidade responsável pelos referidos eventos.-----

À consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, nos moldes indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 5103 e o número sequencial 14481, conforme consta no documento anexo.-----

